

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA 05 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Olímpia Maria Cacaís de Campos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado, em gozo de férias.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Margarida Santos e José Rosado.-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### **SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO SENHOR VEREADOR ÓSCAR DOMINGUES RAMOS – ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES POR PARTE DA SENHORA VEREADORA OLÍMPIA CACAIS DE CAMPOS-----**

Tendo o Senhor Vereador Óscar Dominges Ramos pedido a suspensão do mandato, no período de trinta de Julho a dez de Setembro, foi convocada para o substituir, nos termos da Lei, a Senhora Olímpia Maria Cacaís de Campos que se segue na lista dos eleitos pelo PS – Partido Socialista, a qual estando presente procedeu à leitura dos termos de aceitação das suas funções como Vereadora.-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----**

**REFERÊNCIA: Processo número trinta e três, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----**

**APRESENTANTE: Senhora Presidente-----**

**PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 3.431,73€ (três mil quatrocentos e trinta e um euros, setenta e três cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.-----**

**FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros:-----**

**2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar-----**

**FORMA: Por unanimidade-----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número catorze, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 3.272,34€ (três mil duzentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alvalade. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros:-----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DDO ALENTEJO** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número doze, de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 2.591,75€ (dois mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros:-----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: COFESMAR – Comissão de Festas de Santa Maria**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba – Festas de Santa Maria 2010**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 32/SAC/DSC/10 com o processo número 08/10-15.A.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a COFESMAR no sentido de apoiar a organização das Festas de Santa Maria – Edição de 2010, grande evento no município que se realiza bianualmente. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- A Comissão de Festas de Santa Maria é uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve ao longo do ano diversas actividades dirigidas para a população onde está inserida. -----

2- As Festas de Santa Maria tem um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Ermidas Sado pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação/promoção do Município. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3- Ao abrigo da alínea a) e b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que, no futuro a Câmara Municipal devia fazer um esforço para aumentar o apoio financeiro directo uma vez que ele se tem alterado desde há vários anos o que significa um decréscimo do apoio real. O mesmo esforço se deverá fazer relativamente a outros casos cuja importância para o Município seja idêntica e se encontrem na mesma situação. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Regulificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr-do-Sol - Adjudicação -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA: UM** - Aprovar a adjudicação da obra à empresa Guedol – Engenharia S.A., que apresentou a proposta no valor de 839.888,88€, acrescido de IVA no valor de 50.393,33 €, totalizando 890.282,21 € (Oitocentos e Noventa Mil Duzentos e Oitenta e Dois Euros e Vinte e Um Cêntimos)., conforme relatório final e proposta apresenta, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e oitenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**DOIS** – Aprovar o conteúdo do relatório final e todas as propostas nele mencionadas. -----

**TRÊS** – Aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Dário Vilhena Lopes Cândido com a categoria de Assistente Técnico e Director de fiscalização a Sra. Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior. Propõe-se ainda que o director de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de recepção da obra. -----

**QUATRO** - Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - No seguimento da deliberação camarária adoptada em reunião de 22 de Abril de 2010, foi aberto procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 16.07.2010, tendo sido elaborado o relatório preliminar. -----

**DOIS** - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, análise da reclamação apresentada pela empresa Vibeiras e elaboração do relatório final que se junta em anexo. -----

**TRÊS** - Trata-se de um contrato escrito. -----

**QUATRO** – Prevê-se a execução da obra em **2010 e 2011** de acordo com o seguinte: -----

- Regulificação Urbana do Bairro da Atalaia com o objectivo: 3.3.1.1.2. e projecto: 2009/089 e prevê-se a sua execução para **2011** no valor de 317.627,47€, acrescido de IVA (19.057,65€) que perfaz um total de **336.685,12€** (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos); -----

- Regulificação Urbana do Bairro Azul com o objectivo: 3.3.1.1.2. e projecto: 2009/094 e prevê-se executar em **2011** o valor de 242.156,86€ acrescido de IVA (14.529,41€) que perfaz um total de **256.686,27€** (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e sete cêntimos); -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Requalificação Urbana do Bairro Pôr-do-Sol com o objectivo: 3.3.1.1.2. e projecto: 2009/092 e prevê-se executar em **2010** o valor de 103.300,00€ acrescido de IVA (6.198,00€) que perfaz um total de **109.498,00€** (cento e nove mil e quatrocentos e noventa e oito euros) e em **2011** o valor de 176.804,55€ acrescido de IVA (10.608,27€) que perfaz um total de **187.412,82€** (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos). --

**CINCO** - Ao abrigo do Artº 147º, Artº 123º, Artº 148º, Artº 344º e alínea d) do Nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (Decreto Lei Nº 18/2008 de 29 de Janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo e o Nº 2 do Artº 9º do Decreto-Lei Nº 273/2003, de 29 de Outubro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Reabilitação da E.M. 526 – Aprovação dos Planos de Trabalho, Equipamento, Mão-de-obra, Pagamentos e Cronograma Financeiro.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e um de dois mil e nove, informações número cento e vinte e cinco da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a os Planos de Trabalho, Equipamento, Mão-de-obra, Pagamentos e Cronograma Financeiro. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o art.º 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2001, de 29 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Construção de Centro de Apoio à Terceira Idade em S. Domingos-----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Domingos -----

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão de Educação de Acção Social e Saúde-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Que se ratifique o acto administrativo de aprovação e respectiva celebração de Acordo de Parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Casa do Povo de S. Domingos, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e oitenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Proença, em 29 de Julho de 2010.-----

**FUNDAMENTOS:** **De facto:** **UM:** A urgência na assinatura do Acordo para apresentação atempada da candidatura;-----

**DOIS:** Ser competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal; -----

**TRÊS:** As atribuições do Município de Santiago do Cacém em matéria de acção social designadamente, através do apoio à construção de Centros de Dia;-----

**QUATRO:** O Presidente pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara Municipal, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação; -----

**CINCO:** **De direito:** Artigo 64.º n.º 4, alínea a) e n.º 3 do art.68.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 13.º, alínea a) e artigo 23.º n.º 1 da Lei 159/99, de 14 de Setembro. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Valor a atribuir para venda ao público do Catálogo “Miróbriga, O Tempo ao Longo do Tempo, História e Historiografia” -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Informação nº 45-GRUP-DOTP-2010 da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----  
**PROPOSTA:** Aprovar o valor unitário de 10,00 euros para venda ao público do catálogo “Miróbriga, O Tempo ao Longo do Tempo, História e Historiografia”. -----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 28/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Concurso Público para atribuição de 8 lotes no Loteamento Municipal da Costa de Santo André / Exclusão de 2ª Candidata Suplente da Lista Definitiva. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 75/930.1, Pasta 2, da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto – Milene Isabel Calado Faustino. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Na sequência da Deliberação de Câmara de Catorze de Janeiro de dois mil e dez, e do parecer jurídico da Drª Ausenda Ferreira, de vinte e cinco de Março do mesmo ano, relativo à exposição feita pela requerente Milene Isabel Calado Faustino, através de carta datada de dezoito de Fevereiro/2010, considerando que não foram aduzidos factos novos que alterem a decisão, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal mantenha a decisão de exclusão de candidata Milene Isabel Calado Faustino, uma vez que foi reconhecido o seu património como muito relevante em virtude desta ser herdeira de um prédio que foi alvo duma operação de loteamento para a constituição de 8 lotes destinados a habitação, cujo Alvará já foi emitido, com licenciamento aprovado em Reunião de Câmara de 22/01/2008, loteamento este sito na localidade onde a referida candidata reside. -----

**FUNDAMENTOS:** Os lotes poderão ser atribuídos por Concurso, nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, do nº 3 do artº 5º alínea c) e do nº 1 do

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

artº 29º do Decreto Lei 794/76, de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 313/80, de 19 de Agosto, e da alínea f) do nº 1 do artº 64 do Decreto Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, sendo dois do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Olímpia Cacaís de Campos, eleitos do PS.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Abertura da discussão pública do Loteamento Municipal nº 07/2010 – Loteamento Municipal do Lar Residencial – Alvalade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Zona de Expansão – Alvalade.-----

**REFERÊNCIA:** Processo de Loteamento n.º 07/2010 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Um – Aprovar a abertura da discussão pública do loteamento n.º 07/2010, cuja área será desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 263/19860526 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1977 da respectiva freguesia e que consiste na constituição de um único lote destinado à construção de um lar residencial para idosos. -----

**Dois** - Publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Alvalade. -----

**FUNDAMENTOS:** Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, nos termos do n.º 5, art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CLUBE PETROGAL-----

**ASSUNTO:** Isenção do pagamento das taxas referentes ao processo nº 119/2010, designadamente, certidão de admissão de comunicação prévia e junção de elementos - Bairro Horizonte -Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro Horizonte - Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Comunicação Prévia n.º 119/2010 e requerimento 2355 de 05.07.2010-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Isentar o pagamento das taxas referentes à emissão de certidão de admissão de comunicação prévia, para construção e alteração de muro de suporte, no valor de 47,26 € (quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos) e junção de elementos no valor de 97,83 € (noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos), perfazendo um total de 145,09 € (cento e quarenta e cinco euros e nove cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 8º do Regulamento de taxas estão isentas do pagamento de taxas de urbanismo, quando as operações urbanísticas a realizar

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

forem destinadas a utilização própria as Associações culturais, desportivas, recreativas ou outras, legalmente constituídas que, na área do município, prossigam fins de relevante interesse público. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** **TEMPLANO, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LD<sup>a</sup>** -----

**ASSUNTO:** **Recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento em nome de Templano, Sociedade Imobiliária Ld<sup>a</sup> e libertação total da Garantia Bancária n.º 320.02.0570671 emitida pelo Banco Comercial Português** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Courela das Laranjeiras – S. Francisco da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo de loteamento n.º 40014/2000 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento n.º 1775/2010 de 19.05.2010. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação da totalidade da garantia bancária. -----

**FUNDAMENTOS:** Na sequência do pedido de recepção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal e na presença do técnico responsável pela obra, constatou que as obras de urbanização do loteamento mantêm as condições iniciais de aprovação, aquando da recepção provisória., pelo que considerou que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização e libertação de 4 880,74 € (Quatro mil oitocentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos) valor ainda cativo relativo à garantia bancária n.º 320.02.0570671, do Banco Comercial Português. -----  
Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, considera-se que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização em causa, e libertação da totalidade da garantia bancária. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta e cinco minutos.-----